



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA, em 08 de dezembro de 2020.

DECISÃO Nº: 100/2020

PROCESSO Nº 424273/2020. Mudança na certidão de Registro e Quitação - OBJETIVO SOCIAL

INTERESSADO: CREA/PA - Diretoria

EMENTA: Aprova a Mudança na certidão de Registro e Quitação, no que concerne ao OBJETIVO SOCIAL, Protocolo nº 424273/2020.

DECISÃO

A Diretoria do CREA-PA, em reunião ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2020, após apresentação, por parte do Senhor Roberto Mira Puty, Gerente de Apoio ao Colegiado, da Proposta de Mudança na certidão de Registro e Quitação, no que concerne ao OBJETIVO SOCIAL, DECIDIU, por unanimidade, pelo acatamento integral da Proposta, contida no Protocolo nº 424273/2020, adotando o Modelo de Certidão de Registro e Quitação do CREA/MA, no que concerne ao OBJETIVO SOCIAL, mantendo os demais campos conforme já utilizado e aplicado por este Regional, sendo que com esta aprovação, poderá se iniciar o trabalho de delegação de competência à Gerencia de Registro e Cadastro (GRC) da análise de Registro de Pessoa Jurídica, ficando o Senhor Roberto Mira Puty, Gerente de Apoio ao Colegiado, como supervisor direto para suporte ao GRC. Presentes, além do Senhor Presidente Eng. Civil Carlos Renato Milhomem Chaves, os Senhores Diretores: 1º Secretário, Eng. Civil Almir Magalhães Oliveira de Almeida Junior, 1º Tesoureiro, Eng. Civil Janilton Maciel Ugulino e 2º Tesoureiro, Eng. Naval Gelson Ferreira da Silva Neto. Ausentes os Conselheiros 1º Vice-Presidente, Eng. Eletric. Eletrotec. Civil Ricardo Guedes Accioly Ramos; 2º Secretário, Eng. Civil Carlos Eduardo Domingues e Silva, este, desincompatibilizado do Sistema, no período de 19 de agosto a 18 de dezembro de 2020(Protocolo nº 411423/2020).

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 11 de Dezembro de 2020

Carlos Renato Milhomem Chaves

Presidente



Documento assinado eletronicamente por Carlos Renato Milhomem Chaves em 11/12/2020 11:42:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.